

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA



ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

PROJETO DE LEI 026 /2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

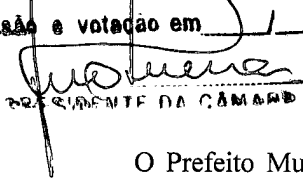
Sujeito a 02 Discussões

APROVADO

1.º Discussão e votação em 22/05/17

2.º Discussão e votação em 22/05/17

3.º Discussão e votação em 1/1


PRESIDENTE DA CÂMARA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
REPASSAR VALORES A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO
À LIGA ITAPECERICANA DE FUTEBOL AMADOR –
LIFA.

O Prefeito Municipal de Itapecerica - Estado de Minas Gerais, WIRLEY RODRIGUES REIS, no uso de suas atribuições propõe a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a título de contribuição na forma e condições previstas nesta Lei, o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) à Liga Itapecericana de Futebol Amador - LIFA.

Art. 2º. A contribuição será repassada em parcela única tão logo seja sancionada a presente Lei e finalizados os procedimentos administrativos atinentes a espécie.

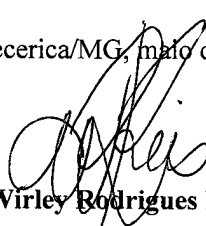
Art. 3º. A contribuição de que trata esta Lei será repassada à Diretoria da Liga Itapecericana de Futebol Amador -LIFA, por intermédio do seu Presidente ou Vice-Presidente.

Art. 4º. A Entidade beneficiada da contribuição ora autorizada fica obrigada a prestar contas dos valores recebidos no prazo de 30 (trinta) dias contados do repasse do recurso.

Art. 5º. As despesas desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária: Ficha 495 – 02.09.01.27.812.0019.2084 – 3.3.50.41.00 – Contribuições.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica/MG, maio de 2017.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito